



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.468, DE 09 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, através de contrato de comodato, pelo prazo de três (3) anos um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, 3º subdistrito de Pampeiro, designado no mapa pelo lote nº 08, da quadra "G", fazendo frente para a rua Custódio Carlos de Araújo, ao Sr. IBÁ CASADO PEREIRA, destinado a residência e instalação de uma funilaria.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão, caso inicie as instalações do comércio, no terreno desta autorização, dentro do prazo estipulado e o seu consequente funcionamento, uma prorrogação de contrato pelo prazo de mais (5) cinco anos.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade específica, em conformidade com o contrato de comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

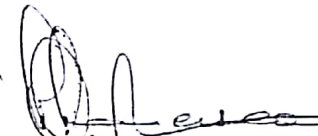
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 1.989



Registre-se e publique-se.

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal


DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Secretário de Administração
no impedimento do titular